

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

CONCURSO PARA PROJETOS EXPLORATÓRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MIT PORTUGAL – 2022

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) destina-se a candidaturas a Projetos de Investigação de Caráter Exploratório (PeX), no âmbito do Programa MIT Portugal, apresentadas através de um procedimento concursal, como divulgado em www.fct.pt, e elaborado nos termos do Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, doravante designado por [Regulamento de Projetos FCT](#), publicado através do Regulamento nº 999/2016, de 31 de outubro.

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A consolidação e o reforço do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) constituem prioridades da política de ciência e tecnologia nacional que visam aumentar a competitividade nacional e internacional da ciência e tecnologia, e o seu contributo para a inovação e transferência de conhecimento. Neste contexto, assume particular relevância a promoção e o reforço de competências das instituições científicas e tecnológicas através da participação das suas equipas em Projetos.

Tendo em conta estes objetivos, e pressupondo uma ampla cooperação entre as entidades do SNCT e do Massachusetts Institute of Technology (MIT), a FCT abre concurso para projetos de investigação de caráter exploratório para financiamento de candidaturas orientadas à investigação científica numa abordagem holística através de projetos integrados e multidisciplinares com visão de evolução de escala, nas seguintes áreas temáticas:

- Alterações Climáticas e Ciência do Clima
- Sistemas Terrestres: Oceanos ao Espaço Próximo
- Transformação Digital na Indústria
- Cidades Sustentáveis
- Ciência de Dados

O PeX deverá assumir uma “abordagem exploratória”, ou seja, adotar um tema de investigação numa das áreas emergentes do [Programa MIT Portugal](#), que possa ser identificada como uma área de investigação futura, com elevado impacto para Portugal enquanto laboratório vivo no desenvolvimento e validação de novas soluções, e que promova a competitividade da economia portuguesa.

A candidatura deverá visar o desenvolvimento de atividades de investigação entre as universidades portuguesas e o MIT, com vista ao desenvolvimento de soluções inteligentes, promovendo o valor

do conhecimento/investigação, promovendo o pensamento sustentável, integrando fatores humanos e tecnologia e estimulando abordagens multidisciplinares.

Todas as candidaturas devem cumprir integralmente os termos de referência definidos no documento [Termos de Referência](#) para o Programa MIT Portugal – Apresentação de Candidaturas 2022.

2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários, individualmente ou em copromoção, as seguintes entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (I&I), nomeadamente:

- Instituições do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

O financiamento para a equipa de investigação do MIT que participa no projeto será fornecido diretamente pelo MIT por meio da [Call for Seed Projects](#) realizado no MIT.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A APOIAR

O presente aviso destina-se ao financiamento projetos de I&D enquadrados na tipologia de projetos de investigação de caráter exploratório (PeX). Estes projetos são projetos de investigação científica ou tecnológica que exploram ideias ou conceitos com significativa originalidade e/ou potencial inovador. O Pex deve valorizar o impacto, ou seja, propor soluções potenciais para problemas do mundo real, indo além da produção de trabalhos de investigação.

Os projetos podem assumir a modalidade de “projetos individuais”, apresentados por um único beneficiário, ou de “projetos em copromoção”, apresentados por dois ou mais beneficiários. Os projetos realizados em copromoção devem ser liderados por uma das entidades previstas no ponto 2.

O projeto terá uma duração máxima de **12 meses**, renovável por um máximo de 3 meses, em casos devidamente justificados.

O limite máximo de financiamento de cada projeto é de 50 mil euros (cinquenta mil euros).

Os projetos submetidos devem:

- ser obrigatoriamente liderados por um grupo de investigação de uma instituição que se inclua no Ponto 2 do presente aviso
- ter a participação de um(a) investigador(a) do MIT (como [Investigador\(a\) Principal](#)) na Equipa de Investigação do projeto.

O consórcio do projeto poderá também englobar quaisquer instituições de colaboração, que invistam no projeto de investigação exploratória e cuja participação possa contribuir com competências relevantes para o projeto. No entanto, estas entidades não serão financiadas no âmbito deste concurso.

Este concurso financia exclusivamente a participação de equipas de investigação portuguesas.

4. FORMA DO APOIO E TAXA DE FINANCIAMENTO

Os apoios a conceder no âmbito deste aviso revestem a forma não reembolsável.

Os projetos serão integralmente financiados por fundos nacionais através do orçamento da FCT.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental do presente concurso é de **€ 400.000** (quatrocentos mil euros) distribuída da seguinte forma:

| Grupo | Áreas Temáticas | Dotação Orçamental |
|--------------|--|--------------------|
| 1 | Alterações Climáticas e Ciência do Clima | € 100.000 |
| 2 | Ciência de Dados | € 100.000 |
| 3 | Sistemas Terrestres: Oceanos ao Espaço Próximo Transformação Digital na Indústria Cidades Sustentáveis | € 200.000 |
| Total | | € 400.000 |

Se a dotação orçamental estipulada para as áreas de “Alterações Climáticas e Ciência do Clima” e de “Ciência de Dados” não se esgotar, o valor remanescente será transferido para o conjunto das áreas temáticas “Sistemas Terrestres: Oceanos ao Espaço Próximo”, “Transformação Digital na Indústria” e “Cidades Sustentáveis”.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS E DOS BENEFICIÁRIOS

São condições de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos as indicadas no [Regulamento de Projetos FCT](#), designadamente nos Artigos 5º e 6º

6.1 Projeto

- Não são admissíveis candidaturas que tenham sido submetidas em edições anteriores do mesmo concurso e relativamente às quais esteja a decorrer o processo de decisão;
- Não são admitidas candidaturas múltiplas do mesmo projeto:
 - Em áreas distintas do mesmo concurso;
 - Em concursos distintos em que haja sobreposição temporal nos períodos de receção das candidaturas;
 - No caso de candidaturas a concursos de âmbitos temáticos diferentes, e que decorram em períodos de receção de candidaturas distintos, a recomendação de financiamento numa delas é condição de exclusão do processo de decisão das restantes.

6.2 Investigador(a) Responsável

- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de IR, no presente concurso;
- Deverá identificar um(a) Co-Investigador(a) Responsável (Co-IR) que o/a substituirá nas suas faltas, ausências e impedimentos;
- Tem de ser detentor(a) de grau de doutoramento. O documento que certifica o grau académico tem de ser anexado à candidatura;
- Deve possuir ou vir a possuir vínculo laboral ou um contrato de bolsa com a Instituição Proponente. No caso da inexistência de vínculo deverá apresentar, à data de submissão do Termo de Aceitação, um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do ponto do 1 do artigo 6º do [Regulamento de Projetos FCT](#);
- Não são aceites candidaturas de projetos cujos IR tenham sido IR de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que que respeita à apresentação de relatórios de execução científica de projetos concluídos, financiados ou cofinanciados através da FCT, e nos quais tenha desempenhado o papel de IR.

6.3 Co-Investigador(a) Responsável

- Não poderá submeter nenhuma candidatura na qualidade de IR no presente concurso;
- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de Co-IR, no presente concurso;
- Não são aceites candidaturas de projetos cujos Co-IR tenham sido IR de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso.

6.4 Membros da Equipa de Investigação em Portugal

Os restantes membros da equipa de investigação de Portugal devem ser dedicados ao projeto, de acordo com a sua participação.

6.5 Equipa de Investigação do MIT

O/A investigador(a) do MIT tem de ter estatuto de Investigador(a) Principal. Esta participação deve ser confirmada por meio de uma “Carta de Colaboração” a ser submetida com a candidatura.

6.6 Instituição Proponente

- A Instituição Proponente do projeto deve ser uma das entidades nacionais do sistema de I&D que se inclua no Ponto 2 do presente aviso;
- Não serão aceites candidaturas se a Instituição Proponente se encontrar em situação injustificada relativamente à devolução de fundos transferidos para a Instituição Proponente em projetos anteriores com o/a mesmo(a) Investigador(a) Responsável.

7. DESPESAS E LIMITES À SUA ELEGIBILIDADE

São elegíveis as seguintes despesas:

a) Custos diretos para as instituições portuguesas:

- i. Despesas com **recursos humanos** dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a execução do projeto, em todas as componentes obrigatórias pela legislação laboral aplicável, incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelos beneficiários;
- ii. Despesas com **missões** no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto, cumpridos os normativos legais que regulam a realização de despesas públicas, em

particular o Decreto-Lei nº 106/98 de 24 de abril e o Decreto-Lei nº 192/95 de 28 de julho, nas suas redações em vigor;

- iii. **Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico**, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
- iv. **Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico**, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
- v. **Subcontratos** diretamente relacionados com a execução de tarefas científicas do projeto;
- vi. Despesas associadas ao **registo nacional e estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas**, quando associadas às outras formas de proteção intelectual, designadamente, taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria;
- vii. Despesas com a **demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto**, para ações de disseminação do conhecimento produzido e divulgação pública dos resultados, nomeadamente taxas de publicação no cumprimento e de acordo com as políticas nacionais de acesso aberto;
- viii. **Adaptação de edifícios e instalações** quando imprescindíveis à realização do projeto nomeadamente por questões ambientais e de segurança, limitadas a um máximo de 10% das despesas elegíveis totais do projeto;
- ix. **Aquisição de outros bens e serviços** relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não configurem subcontratos.

b) **Custos indiretos** para as instituições Portuguesas, calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação.

São consideradas despesas não elegíveis as indicadas no artigo 9º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

Deve ainda atender-se às condições de elegibilidade das despesas estabelecidas no ponto 2 das [Normas de Execução Financeira](#).

8. PAGAMENTOS E JUSTIFICAÇÃO DE DESPESAS

O adiantamento inicial do projeto será de 75% do financiamento aprovado.

O valor remanescente, até ao financiamento aprovado para cada projeto, será pago após o encerramento das componentes científica e financeira do projeto, através da modalidade de pagamento a título de reembolso final.

A justificação de despesas deverá ser feita através da submissão eletrónica de um único pedido de pagamento, a título de reembolso final, em formulário próprio disponibilizado pela FCT no [Portal de Ciência e Tecnologia](#).

9. MÉTODO DE SELEÇÃO

A avaliação será efetuada por um painel internacional de avaliadores independentes, predominantemente afiliados a instituições estrangeiras. A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos de investigação é baseada no indicador do Mérito do Projeto (MP) que assenta nos seguintes critérios, que são densificados e detalhados no [Guide for Peer Reviewers](#), e nos [Termos de Referência](#) para o Programa MIT Portugal – Apresentação de Candidaturas 2022:

- A. Mérito científico e natureza inovadora do projeto de um ponto de vista internacional;
- B. Mérito científico da equipa de investigação;
- C. Exequibilidade do plano de trabalho e razoabilidade orçamental;
- D. Contributo para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;

O Mérito do Projeto (MP) é obtido através de:

$$MP = 0.45 A + 0.20 B + 0.20 C + 0.15 D$$

Os critérios A, B, C e D são pontuados usando um sistema de escala de 9 pontos (1-mínimo; 9-máximo) com números decimais. A pontuação final do MP é arredondada para duas casas decimais.

Caso as informações disponibilizadas no aplicativo não permitam a avaliação de determinado critério, o respetivo critério receberá a nota 1,0 (um).

Para que uma proposta seja elegível para financiamento, é necessária uma pontuação mínima de MP igual ou superior a 5,00 pontos.

Os projetos avaliados serão objeto de hierarquização, por grupo de áreas temáticas definidas no ponto 5 do aviso e por ordem decrescente da classificação (MP) obtida no processo de avaliação. Em caso de empate (projetos com a mesma pontuação do MP), as notas atribuídas aos critérios A, B, C e D serão utilizadas sequencialmente e em ordem decrescente para fornecer a classificação final dos projetos.

10. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas, em língua inglesa, a partir do dia **11 de outubro de 2022** até às **17 horas, hora de Lisboa**, do dia **17 de novembro de 2022**, através de formulário online

específico e submetido através da plataforma [myFCT](#).

As candidaturas são compostas pelo formulário online.

O/A Investigador(a) Responsável, o/a Co-Investigador(a) Responsável, os elementos do núcleo da equipa de investigação, bem como os restantes elementos da equipa de investigação portuguesa, são responsáveis pela submissão de uma versão atualizada do seu CV em inglês na plataforma [CIÊNCIAVITAE](#).

A Declaração de Compromisso da Instituição Proponente ficará disponível na plataforma [myFCT](#) para a respetiva concordância pelo responsável máximo da Instituição Proponente, ou por alguém por si delegado, após terminar o prazo de submissão de candidaturas e até às **17 horas, hora de Lisboa**, do dia **02 de dezembro de 2022**.

11. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de, nomeadamente, ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, aprovado pelo Regulamento n.º 999/2016, de 16 de outubro, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Recomenda-se a leitura prévia de toda documentação de apoio à candidatura, nomeadamente o [Guião de Apoio ao Preenchimento do Formulário de Candidatura](#), os [Termos de Referência](#) para o Programa MIT Portugal – Apresentação de Candidaturas 2022, o [Guide for Peer Reviewers](#), o [Guia CIÊNCIAVITAE](#), e o [Ethics Self-Assessment Guide](#).

13. PONTO DE CONTATO

Informações sobre questões científicas da candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: info@mitportugal.org.

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do endereço de correio eletrónico: concursoprojetos@fct.pt

Madalena Alves
Presidente, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.